The undersigned Chargé d'Affaires of the United States of America has the honor to acknowledge the receipt of a Note dated yesterday from His Excellency the Marquess of Aracaty, Councillor, Minister & Secretary of State for Foreign Affairs, on the subject of the plundering by a Buenos Ayrean privateer of several distinguished Brazilian Gentlemen, while on their passage from Bahia to this Court in American vessels to take their places in the respective Chambers of the Legislature of which they were members.

The undersigned regrets to be obliged to repeat what he had the honor to observe to His Exc. on former occasion verbally, that he sees no hope of redress for the outrage these Gentlemen experienced from the enemies of their country. It was manifestly impossible for an

unarmed neutral vessel, to protect them from such violence; and the opinion they have imbibed, that the Government of the United States was responsible on account of their willingness to establish the principle, that the flag covers the property, it will on reflection be evident to them, can only apply where that principle is mutually acknowledged, and in this case it would have been necessary to have produced security, that it should have been so by Brazil & Buenos Ayres as well as by the United States.

Though the undersigned feels no doubt that the view of the subject is correct, he will not fail to make it known to his Government for further consideration.

The undersigned mayor-dially congratulates His Exc.y that by the Treaty now existing between their respective countries, such an outrage would be disavowed by them; and it may be hoped that at no

distant period when the progressive spirit of improvement, shall have made such generous & beneficent principles as are sanctioned by that Treaty, common to all nations, the despoiling of peaceful passengers at sea, will be regarded in the same light as if perpetrated on land, & be every where stigmatized & chastised like any other act of highway robbery.

The undersigned avows to His Exc.y the Marquess of Aracaty the assurances of his very high respect & consideration

Legation of the U. S. A.
Rio de Janeiro May 27.th 1829.

W. Tudor.

Traducção

O abaixo assignado Encarregado de Negocios dos Estados Unidos da America tem a honra de accusar a recepção de uma Nota, com data de hontem, de S. Ex.ª o Marquez do Aracaty, Conselheiro, e Ministro Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, versando sobre os agravos que um Corsario de Buenos Ayres fez a algumas pessoas de distincção Brasileiras, durante a viagem que faziam a bordo de Navios Americanos, afim de tomarem assento nas respectivas Camaras da Legislatura de que eram Membros.

O abaixo assignado sente ser obrigado a repetir, o que em uma occasião anterior teve a honra de observar verbalmente a S. Ex.ª, isto he que elle não tinha esperanças de que aquelles Senhores fossem resarcidos do ultrage que os inimigos do seu Paiz lhes fizeram experimentar. Era manifestamente impossivel que um vaso neutral desarmado, os podesse proteger de uma tal violencia; e a opinião que elles conceberam de ser o Governo dos Estados Unidos responsavel, pelo dezejo que tem de estabelecer o principio, de cobrir a bandeira a propriedade, só poderia ter logar se o principio fosse mutuamente reconhecido, como reconhecerão evidentemente

quando reflectirem melhor, e neste caso seria necessario dar se segurança de que o principio seria seguido pelo Brazil e Buenos Ayres, como he pelos Estados Unidos. Mas posto que o abaixo assignado não tenha duvida de que seja exacta esta face do negocio, contudo não deixará de o fazer chegar ao conhecimento do seu Governo, para ser tomado em ulterior consideração.

O abaixo assignado pode cordealmente congratullar se com S.Ex.ª, em que seria pubido tal ultrage se existisse o actual Tratado entre os seus respectivos Paizes; e deve esperar se que em periodo pouco remoto, quando o espirito de melhoramento, tiver feito communs a todas as Nações os generosos e beneficos principios que são sanccionados por aquelle Tratado, o que feito a tranquillos passageiros no mar, será considerado no mesmo ponto de vista que feito em terra, e por toda a parte incorrerá a stigma, e será castigado como qualquer acto de roubo de estrada. O abaixo assignado renova a S.Ex.ª o Embaixador do Brazil os protestos do seu mais alto respeito e consideração.

Legação dos Estados Unidos da America 27 de Maio 1829 = Wm. Tudor =